

**CONTRATO Nº 018/20**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Crisanto Muniz, nº. 340-A, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG., CEP 31535-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.294.980/0001-03, tel. (31) 3318-9321, e-mail: jpagarsco@hotmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, **JOÃO PAULO GOMES GRECO**, RG nº. MG-13.716.134 - SSP-MG, CPF/MF nº. 069.319.066-31, residente e domiciliado a Rua José Ildéu Gramiscelli, nº. 592, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG., CEP 31210-190;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900634; PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020; Proposta de preços apresentada em 24/01/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Discos em Chapas Grossas de 5/16", para confecção de batentes (pratos) de suspensão**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: 11556 - MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cod.: 057166

Pregão Eletrônico: 0004/2020

Processo: 201900631

| Item         | Código | Produto                                     | Marca        | Un. | Preço | Qtda   | Valor Total |
|--------------|--------|---|--------------|-----|-------|--------|-------------|
| 1            | 18085  | DISCO EM CHAPA 5/16" COM 150 mm DE DIÂMETRO | MINAS CHAPAS | UMD | 18,95 | 400,00 | 7.580,00    |
| Total Geral: |        |   |              |     |       |        | 7.580,00    |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenadora de Manutenção da Frota e o Gerente de Suprimentos será o Fiscal, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal do Contrato ou Gerente de Suprimentos.

**Parágrafo Primeiro - Do Local e prazo de entrega**

- Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;
- O prazo para a entrega dos produtos será de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização pela Gerência de Suprimentos.

**Parágrafo Segundo - Do Recebimento**

- O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, nas seguintes condições:



